



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação identifica a necessidade de contratação de assinatura periódica para utilização de piscina, destinada aos idosos participantes do PROMUATI, programa voltado à promoção do envelhecimento ativo e à melhoria da qualidade de vida da população idosa em situação de vulnerabilidade social.

O grupo é composto por aproximadamente 200 (duzentos) idosos, que participam regularmente das atividades promovidas pela Secretaria, sendo a prática de atividades aquáticas uma importante ferramenta para promoção da saúde física, bem-estar, socialização e fortalecimento de vínculos.

A utilização da piscina proporciona benefícios como melhora da mobilidade, fortalecimento muscular, redução de dores articulares e estímulo à prática de exercícios físicos de baixo impacto, sendo especialmente adequada às atividades destinadas à população idosa.

A contratação terá duração de 06 (seis) meses, compreendendo o período de novembro a abril de cada ano, possibilitando a continuidade das atividades aquáticas durante o período estabelecido, até o limite previsto na Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação da assinatura periódica visa garantir acesso contínuo a atividades aquáticas em ambiente adequado e seguro, contribuindo para a promoção da saúde, qualidade de vida, socialização e inclusão dos idosos atendidos pelo PROMUATI.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 31 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar a disponibilização de acesso à piscina para os idosos participantes do PROMUATI, durante 06 (seis) meses, compreendendo o período de novembro a abril de cada ano, possibilitando a continuidade das atividades aquáticas durante o período estabelecido, até o limite previsto na Lei 14.133/2021.

O local deverá apresentar condições adequadas de segurança, higiene, conservação e acessibilidade, proporcionando ambiente apropriado para a realização das atividades aquáticas destinadas ao público idoso.

A contratada deverá garantir a disponibilidade da estrutura durante o período contratado, conforme dias e horários previamente definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, possibilitando a participação regular dos beneficiários do programa.

Deverá ser assegurado o acesso dos aproximadamente 200 (duzentos) idosos integrantes do PROMUATI, conforme organização e programação estabelecidas pela Secretaria, observando-se a capacidade adequada do local e as condições necessárias para utilização segura da piscina.

A estrutura disponibilizada deverá permanecer em condições adequadas de uso durante toda a vigência da contratação, cabendo à contratada realizar a manutenção, limpeza e demais procedimentos necessários para garantir a qualidade e segurança do espaço.

A estrutura deverá apresentar as seguintes características:

- Acesso facilitado e sem obstruções, proporcionando melhor circulação e acesso aos espaços;
- Área próxima ao ambiente aquático, com espaço para acomodação de, no mínimo, 50 pessoas sentadas ao ar livre, além de área coberta;
- Área de piscina com no mínimo 100m², com profundidade plana de até 1,00metro, possibilitando a realização de aulas de hidroginástica e outras atividades aquáticas;
- Área de camping, equipada com churrasqueira e espaço para recreação, com a liberdade de levar alimentação e bebidas na área de camping;
- Salão disponível para atividades extras não aquáticas;
- Espaço para jogos.

Eventuais problemas que impeçam ou prejudiquem a utilização da piscina deverão ser solucionados pela contratada em prazo compatível com a continuidade das atividades, sem custos adicionais para a Administração.

O valor total estimado da contratação será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas de valores iguais, correspondentes a R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) cada, mediante comprovação da disponibilização do serviço e respectivo atesto pela fiscalização.

A contratação deverá ainda observar as demais condições estabelecidas pela Administração e a legislação aplicável, garantindo a adequada prestação do serviço durante todo o período contratado.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Und</u> <u>medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr</u> <u>Unit</u> <u>(R\$)</u>
01	Und.	04,00	Realização de atividades esportivas, recreativas, de lazer e convivência em estrutura aquática e de camping.	11.250,00.

Modalidade desejada para a contratação: A contratação será realizada mediante a modalidade de contratação cabível, observados os limites, requisitos e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ocorrer, conforme o enquadramento da despesa e a análise do processo, por Dispensa de Licitação, inclusive mediante disputa eletrônica quando aplicável, ou Pregão Eletrônico, caso presentes os requisitos legais para sua utilização.

Período estimado da contratação: 06 (seis) meses, compreendendo o período de novembro a abril de cada ano, podendo ser prorrogado até o prazo limite previsto na Lei 14.133/2021.

Prazo de garantia da contratação: Não se aplica, considerando tratar-se de prestação de serviço de uso periódico de piscina.

Prazo de entrega da contratação: Até 05 (cinco) dias úteis após a formalização da contratação e emissão da ordem de fornecimento, devendo o serviço estar disponível para utilização conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: Até 02 (dois) dias úteis após comunicação da Secretaria, para adequação das condições do serviço prestado.

Registro de Preços: () Sim (X) Não.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

- A. Contratação de estabelecimento que disponha de piscina e estrutura adequada para a realização das atividades: consiste na contratação de acesso periódico à piscina já existente, incluindo a utilização da estrutura necessária durante o período estabelecido pela Secretaria. Essa alternativa evita investimentos do Município na construção, aquisição ou manutenção de estrutura própria.
- B. Utilização de piscina pertencente ao Município: dependeria da existência de estrutura pública adequada, com condições de funcionamento, acessibilidade, segurança, manutenção e capacidade suficientes para atender ao grupo de aproximadamente 200 idosos. Caso inexistente ou insuficiente, seria necessária a realização de investimentos para adequação da estrutura.
- C. Construção ou implantação de estrutura própria para atividades aquáticas: embora possibilite utilização permanente pelo Município, demandaria investimentos significativos em obras, equipamentos, manutenção, tratamento da água,

segurança e demais custos operacionais, não sendo proporcional à necessidade específica apresentada.

- D. Contratação de outro estabelecimento com estrutura similar: consiste na busca de outro fornecedor que disponibilize piscina e condições adequadas para atendimento do PROMUATI, devendo ser observados preço, localização, disponibilidade, capacidade de atendimento, condições de acessibilidade e demais requisitos necessários.

Diante das alternativas analisadas, a contratação de estabelecimento que já disponha de piscina adequada mostra-se compatível com a necessidade apresentada, permitindo o acesso dos participantes durante o período de novembro de 2026 a abril de 2027, sem que o Município precise realizar investimentos para implantação e manutenção de estrutura própria.

A solução deverá ser definida considerando as condições efetivamente disponíveis no mercado, a economicidade e o atendimento aos requisitos necessários para garantir a adequada utilização da piscina pelos idosos participantes do PROMUATI.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida considerando a necessidade de disponibilização de acesso periódico à piscina para os participantes do PROMUATI, durante o período de novembro a abril, totalizando 06 (seis) meses de contratação para cada ano.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), contemplando a disponibilização da estrutura para utilização pelos aproximadamente 200 (duzentos) idosos participantes do programa, conforme as condições e cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

O valor será pago em 04 (quatro) parcelas de igual valor, correspondentes a R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) cada, mediante a efetiva disponibilização do serviço e o respectivo atesto pela fiscalização.

A estimativa deverá ser confrontada com os parâmetros de pesquisa de preços aplicáveis ao caso, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a demonstrar a compatibilidade do valor pretendido com os preços praticados no mercado e subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de estabelecimento que disponha de piscina e estrutura adequada para a realização de atividades aquáticas, destinada aos idosos participantes do PROMUATI, durante o período de novembro a abril, totalizando 06 (seis) meses.

A contratação tem como finalidade garantir aos aproximadamente 200 (duzentos) idosos participantes do programa acesso periódico a um ambiente adequado para a prática de atividades aquáticas, contribuindo para a promoção da saúde, melhoria da qualidade de vida, socialização e fortalecimento dos vínculos.

O estabelecimento contratado deverá disponibilizar a piscina em condições adequadas de higiene, segurança, conservação e acessibilidade, permitindo sua utilização conforme os dias e horários previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

A contratada será responsável pela manutenção das condições adequadas de funcionamento da estrutura disponibilizada durante todo o período contratado, incluindo os procedimentos necessários à limpeza, conservação e tratamento da piscina.

A utilização ocorrerá conforme a programação definida pela Secretaria, sendo realizado o acompanhamento pelos responsáveis pelo PROMUATI, de modo a organizar o acesso dos participantes e verificar o adequado cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

Caso sejam identificadas condições inadequadas que impeçam ou prejudiquem a utilização da piscina, a contratada deverá providenciar a regularização no prazo estabelecido, garantindo a continuidade das atividades.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com pagamento previsto em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), mediante comprovação da disponibilização do serviço e atesto da fiscalização.

Dessa forma, a solução busca assegurar a continuidade das atividades aquáticas desenvolvidas pelo PROMUATI, proporcionando aos idosos participantes um espaço adequado para prática de exercícios, convivência e socialização, contribuindo para o envelhecimento ativo, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A atual contratação não será parcelada, devido a conter apenas um item para a determinada contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação da assinatura periódica para utilização de piscina, pretende-se proporcionar aos idosos participantes do PROMUATI a realização regular de atividades físicas aquáticas, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida.

Busca-se incentivar o envelhecimento ativo e saudável, promovendo melhora na mobilidade, fortalecimento muscular, redução de dores articulares e estímulo à prática de exercícios de baixo impacto, adequados ao público idoso.

Além disso, a iniciativa visa fortalecer a integração social e convivência entre os participantes, contribuindo para o desenvolvimento de vínculos, redução do isolamento social e promoção de momentos de lazer e interação.

Dessa forma, pretende-se garantir melhores condições de atendimento à população idosa em situação de vulnerabilidade social, ampliando a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade da tomada de providências prévias a esta contratação.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não há vínculo com outra contratação para esse determinado processo.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata da utilização de estrutura de piscina já existente, não envolvendo obras, instalação de novos equipamentos ou alterações físicas no local.

Os principais impactos estão relacionados ao consumo de água e energia elétrica, bem como à utilização de produtos necessários para limpeza, manutenção e tratamento da piscina durante o período de contratação.

Como medida de mitigação, deverão ser adotadas práticas adequadas de manutenção e utilização da estrutura, buscando evitar desperdícios de água e energia e garantir o uso responsável dos produtos empregados no tratamento e limpeza da piscina.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados passíveis de controle e de baixa magnitude, não comprometendo a viabilidade da solução.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas, entendemos que a contratação é viável e oportuna, pois foi apontada a necessidade e adequadamente justificada, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AAA-BD6E-DDC8-AC0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVIH DE CASTRO OTTONI (CPF 042.XXX.XXX-82) em 15/10/2026 11:27:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOCIVAL DE MORAES MACHADO (CPF 898.XXX.XXX-34) em 19/10/2026 08:42:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/3AAA-BD6E-DDC8-AC0A>